



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**GABINETE DA REITORIA**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade  
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC  
Telefone: (48) 3721-9320 - Fax: (48) 3721-8422  
E-mail: gr@contato.ufsc.br

**PORTARIA NORMATIVA Nº 153 /2018/GR, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018**

*Dispõe sobre o horário de verão em 2018/2019 dos servidores docentes e técnico-administrativos em educação da UFSC.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições estatutárias e regimentais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido, entre os dias 11 de dezembro de 2018 e 15 de fevereiro de 2019, o horário de verão dos servidores docentes e técnico-administrativos em educação da Universidade Federal de Santa Catarina.

§ 1º No período a que se refere o *caput*, o expediente será feito no turno matutino, no horário das 7h30min às 13h30min.

§ 2º Durante a vigência do horário de verão, ficam suspensos os efeitos das portarias de flexibilização de jornada de trabalho.

§ 3º Em casos excepcionais, devidamente justificados, a direção da unidade pode autorizar a realização de atividades institucionais fora do horário estabelecido.

**Art. 2º** As horas faltantes para o cumprimento integral da jornada de trabalho nesse período deverão ser compensadas durante o ano de 2019.

**Art. 3º** Nos setores onde houver a prestação de serviços essenciais à comunidade, o expediente deverá ser mantido.

  
UBALDO CESAR BALTHAZAR

Publicado no Boletim Oficial  
da UFSC nº 134  
De 19 / 11 / 18